APROVADO
Assinado por: RICARDO JOÃO MAGRO RAMOS PINTO
Num. de Identificação: 11020057
Data: 2022.08.12 17:09:27 +0100
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Presidente - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.
O Presidente

CONSULTA PRÉVIA CPREV/02/ISCSP/2022
CADERNO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1.º
Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de equipamento informático, conforme as especificações definidas no anexo I e de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Computadores, Teclados e Ratos;
b) Lote 2 – Equipamento de Armazenamento;
c) Lote 3 - Equipamento Informático Especializado;
d) Lote 4 - Equipamento Informático de Uso Administrativo;
e) Lote 5 – Equipamento de Comunicação.

Artigo 2.º
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e será reduzido a escrito, integrando igualmente os elementos elencados nas disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 c) O presente Caderno de Encargos;
 d) A proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela entidade adjudicatária.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pela entidade adjudicatária nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 3.º
Duração de Contrato

1. O contrato inicia-se à data de envio da nota de encomenda e terá a duração máxima de 80 dias após o envio da nota de encomenda, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. As partes obrigam-se a cumprir fiel e imperativamente todos os prazos acordados.

Artigo 4.º
Gestor do Contrato

1. Para o acompanhamento permanente e para a garantia da boa execução do contrato, é designado o gestor de contrato, de acordo com o previsto no artigo 290.ºA do CCP.

2. O gestor detetará os desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, identificando e propondo medidas corretivas que se revelem adequadas, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 5.º
Resolução do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Caso se verifique que a entidade adjudicatária não afete ao objeto de contrato, os recursos necessários e identificados na sua proposta, bem como não dê cumprimento aos prazos definidos no caderno de encargos, a entidade adjudicante procederá à resolução imediata do contrato, sem obrigação de pagamento de qualquer indemnização, salvo cessão da posição contratual por incumprimento da entidade adjudicatária, prevista em caderno de encargos.

CAPÍTULO II
ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I
Obrigações

Artigo 6.º
Obrigações da Entidade Adjudicatária

1. São obrigações da entidade adjudicatária:
 a) Fornecer à entidade adjudicante o objeto de contrato, em conformidade com as características técnicas e requisitos do fornecimento definidos no anexo I do presente caderno de encargos, não sendo estas submetidas à concorrência;
 b) Fornecer o objeto de contrato à entidade adjudicante, conforme as normas legais e ambientais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e demais documentos contratuais;
 c) Avisar a entidade adjudicante no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a entrega total ou parcial do objeto de contrato;
 d) Entregar os bens objeto de contrato dentro do prazo de execução e no máximo com 3 entregas parciais;
 e) Entregar o objeto de contrato com um prazo de garantia mínimo conforme o disposto no artigo 19º do presente caderno de encargos;
 f) Entregar o objeto de contrato, após a receção da nota de encomenda emitida e enviada pela entidade adjudicante, possuindo a entidade adjudicante 10 (dez) dias úteis para a verificação dos mesmos;
 g) Entregar os bens objeto de contrato no horário normal de expediente da entidade adjudicante, entre as 10h00m e as 16h00m, com intervalo entre as 12h30m e as 14h00m;
 h) Para efeitos de entrega dos bens objeto de contrato, o acesso à garagem só é possível a transportes de mercadorias com altura máxima de 2,40m e de capacidade máxima de 3500Kg;
 i) Entregar todos os bens objeto do contrato, bem como as respetivas peças, componentes ou equipamentos em estado novo, conforme nº2 do artigo 441.º do CCP;
 j) Substituir todos os bens que se encontrem descontinuados, devendo as especificações técnicas dos bens a substituir ser iguais ou superiores às constantes no procedimento, sujeito à aprovação da entidade adjudicante;
 k) Substituir todos os bens que estejam desconformes, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais previstas;
 l) Faturar os bens objeto de contrato aquando da sua entrega. Caso exista entrega parcial dever-se-ão faturar apenas os bens entregues;
 m) Faturar os bens objeto de contrato em conformidade com as condições de pagamento definidas;

n) Esclarecer a faturação em caso de discordância por parte da entidade adjudicante ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida;
o) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
p) A entidade adjudicatária, fica ainda, obrigada a recorrer a todos os meios humanos e materiais necessários à perfeita e complexa execução das tarefas e obrigações a seu cargo;
q) Não alterar as condições do fornecimento dos bens definidos no caderno de encargos;
r) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
s) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação do procedimento em causa e não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
t) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 7.º
Preço Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para o contrato a celebrar é EUR 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos euros), ao qual acrescem EUR 14.214,00 (catorze mil, duzentos e catorze euros), correspondente ao IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o total de EUR 76.014,00 (setenta e seis mil e catorze euros), corresponde aos seguintes lotes:
 a) Lote 1 – Computadores, Teclados e Ratos: EUR 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 b) Lote 2 – Equipamento de Armazenamento: EUR 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos euros) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 c) Lote 3 - Equipamento Informático Especializado: EUR 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta euros) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 d) Lote 4 - Equipamento Informático de Uso Administrativo: EUR 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos euros) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 e) Lote 5 – Equipamento de Comunicação: EUR 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta euros) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
2. O preço definido inclui todos os encargos de instalação e materiais de apoio necessários ao objeto do presente contrato.

Artigo 8.º
Condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o valor constante das faturas enviadas, de acordo com os valores contratualizados.
2. A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos da proposta a adjudicar, após análise que obedecerá ao critério definido, deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela entidade adjudicante da respetiva fatura, devendo esta ser emitida após a receção da nota de encomenda emitida e enviada pela entidade adjudicante.
3. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após a receção dos bens, estando sujeita a confirmação da entidade adjudicante de acordo com o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 6º do presente caderno de encargos.
4. Emitir as respetivas faturas, de acordo com as notas de encomenda enviadas pela entidade adjudicante, após a entrega dos bens requisitados.
5. Todos os encargos referidos nos números anteriores têm que incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao adquirente, nomeadamente

quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes ou licenças.

6. Toda a faturação deve discriminar o serviço adquirido e os respetivos valores.
7. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) devidamente emitida(s) cumprindo com o valor contratual, e com o número de compromisso comunicado pela nota de encomenda emitida e enviada pela entidade adjudicante, as mesmas é(são) paga(s) através de transferência bancária ou cheque emitido à ordem da entidade adjudicatária.
8. A fatura deve ser emitida, transmitida e rececionada, conforme o disposto no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos e no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, com as demais alterações resultantes do Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, e conjugado com as disposições constantes da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.
9. Para o efeito, o contraente Público aderiu ao Portal FE-AP, enquanto solução eletrónica para a receção de documentos eletrónicos, pelo que o Cocontratante deve iniciar o seu processo de onboarding à solução FE-AP, através do preenchimento do formulário https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIUS . Em caso de dúvida, o cocontratante deverá solicitar o devido apoio e suporte em https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/FE_Duvidas_Fornecedores.aspx
10. Até 31 de dezembro de 2022, o Contraente Público aceita a receção de faturas através do endereço de correio eletrónico aprovisionamento@iscsp.ulisboa.pt ou através do correio postal, salvo a(s) fatura(s) emitida(s) pelas Grandes Empresas.
11. Para pagamento da mensalidade referente à compensação de custos, a entidade adjudicante emitirá à entidade adjudicatária a fatura até ao 8º dia do mês a que respeita, cabendo à entidade adjudicatária proceder ao seu pagamento até ao 30º dia após a sua emissão.
12. Toda a faturação deve discriminar os bens adquiridos e os respetivos valores.
13. A entidade adjudicatária deve prestar os devidos esclarecimentos à entidade adjudicante, caso esta apresente dúvidas sobre os montantes faturados. Caso se justifique, proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida.

Artigo 9.º
Local

O fornecimento dos bens, objeto do contrato, serão entregues nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), sito na Rua Almerindo Lessa – Campus Universitário do Alto da Ajuda 1300-663 Lisboa.

Secção II
Vicissitudes

Artigo 10.º
Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir à entidade adjudicatária o pagamento de pena pecuniária, por cada incumprimento registado, e em função da respetiva gravidade, de valor a fixar entre 1‰ e 5 ‰, sem IVA.
2. No caso de incumprimento do prazo fixado para a entrega dos bens, por causa imputável à entidade adjudicatária, poderá a entidade adjudicante exigir a penalidade da forma seguinte: P = VCT x A/100 em que P representa o Valor da Penalidade sem IVA, VCT corresponde ao Valor do Contrato e A representa o número de dias corridos de atraso do prazo fixado para a entrega dos bens.
3. O limite máximo para o valor total das sanções contratuais aplicadas será regulado pelo disposto no artigoº 329 do CCP.

Artigo 11.º
Atos e direitos de terceiros

1. Sempre que a entidade adjudicatária sofra atrasos na execução do objeto do contrato em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome

conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, ao ISCSP, a fim deste ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2. No caso de todas as prestações objeto do contrato a executar pela entidade adjudicatária serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações, a entidade adjudicatária, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início da execução em causa, ou no decorrer desta, esse facto ao ISCSP para que este possa tomar as providências que julgue necessárias.

Artigo 12.º
Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração ou adenda ao contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambas, as partes, e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
3. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.
4. O contrato pode ser alterado por:
 a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 b) Decisão judicial ou arbitral;
 c) Razões de interesse público.

Artigo 13.º
Cessão da posição contratual por incumprimento da entidade adjudicatária

No caso da entidade adjudicatária incumprir o contrato de forma a dar origem à resolução sancionatória do mesmo, a entidade adjudicante pode, em substituição da resolução definitiva do contrato, proceder à cessão da posição contratual nos termos do artigo 318-Aº do CCP.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte por escrito.

Artigo 15.º
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

Artigo 16.º
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 17.º
Legislação

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele fazem parte integrante, será regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 18.º
Proteção e tratamento de dados pessoais

1. O adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
 e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
 f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
 g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;
 h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
 i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
 k) Prestar a assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
 l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD;
 m) O adjudicatário não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito;

n) O adjudicatário deve apagar ou devolver (consoante a escolha da entidade adjudicante) todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional;

o) O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato são, entre outros: o nome da entidade adjudicatária, o local de execução dos serviços, quaisquer nomes referidos, os endereços eletrónicos, bem como quaisquer dados considerados pessoais.
3. O tratamento de dados pessoais a realizar pelo adjudicatário é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, a entidade adjudicante.
4. O adjudicatário deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.
5. Para os devidos efeitos, divulga-se o nome e o contacto do Encarregado de Proteção de Dados do ISCSP-ULisboa: Dr. Tiago Abade, email: rgpd.iscsp@iscsp.ulisboa.pt .

PARTE II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 18.º
Características técnicas, mapa de quantidades e especificidades da execução do contrato

As características técnicas, mapa de quantidades e especificidades a ter em conta na execução do objeto de contrato encontram-se descritas no Anexo I do presente caderno de encargos.

Artigo 19.º
Garantia Técnica

Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de acordo com o especificado abaixo, contra quaisquer defeitos ou diferenças com as exigências legais e com as especificações e os requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, que se mostrem a partir da respetiva receção e aceitação do bem, devendo os bens ter pelo menos 3 anos de garantia.

ANEXO I
Especificações técnicas e quantidades

Lote 1 - Computadores, Ratos e Teclados

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Processador built-in	Sim	6
Fabricante do processador	Intel	
Família de processador	Intel® Core™ i5	
Geração do processador	11th gen Intel® Core™ i5	
Modelo de processador	i5-1135G7	
Número de cores de processador	4	
Número de threads do processador	8	
Litografia do processador	10 nm	
Frequência turbo (max) do processador	4,2 GHz	
Thermal Design Power (TDP)	28 W	
Configuração do CPU (máx.)	1	
Tipo de ranhuras de memória	SO-DIMM	
Quantidade de slots de memória	2	
Memória interna máxima	64 GB	
Velocidades de relógio de memória compatíveis	3200 MHz	
Tipos de memórias compatíveis	DDR4-SDRAM	
Canais de memória	Dual-channel	
Voltagem de memória	1.2 V	
Tipos de unidade de armazenamento suportados	HDD & SSD	
Tamanhos de armazenamento de drives compatíveis	M.2,2.5	
Interface de armazenamanento de drive	M.2, Serial ATA III	
Placa gráfica on-board	Não	
Família de placas gráficas	Intel	
Modelo da placa gráfica on-board	Intel Iris Xe Graphics	
Ethernet LAN	Sim	
Wi-Fi	Sim	
Padrões Wi-Fi	Wi-Fi 6 (802.11ax)	
Controlador LAN	Intel I225-LM	
Bluetooth	Sim	
Quantidade de portas USB 2.0	1	
Quantidade de portas HDMI	2	
Quantidade de portas Ethernet LAN (RJ-45)	1	
Quantidade de portas DisplayPort	1	
PCI Express slots version	4.0	

Tipo de chassis	UCFF
Cor do produto	Preto
Sistema operativo Windows compatível	Windows 10 x64,Windows 10 IoT Enterprise
Sistema operativo Linux compatível	RedHat EL Linux,Ubuntu 20.04 LTS
Opções incorporadas disponíveis	Não
Intel® AES New Instructions (Intel® AES-NI)	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d)	Sim
Intel VT-x with Extended Page Tables (EPT)	Sim
Idle States	Sim
Intel Trusted Execution Technology	Não
Intel Stable Image Platform Program (SIPP)	Não
Intel Virtualization Technology (VT-x)	Sim
Tipo de fonte de alimentação	Adaptador externo AC
Alimentação	28 W
Quantidade de fornecedores de energia	1
Voltagem de saída do adaptador AC	12 - 24 V
Largura	117 mm
Profundidade	112 mm
Altura	54 mm
Quantidade de armazenamento de drives compatíveis	3
Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Tipo A	3
Tipo de produto	Mini PC barebone
Interruptor ligar/desligar	Sim
Código de Sistema Harmonizado (HS)	8471500150
Cache do processador	8 MB
Altifalantes incorporados	Não
Padrão Wi-Fi máximo	Wi-Fi 6 (802.11ax)
Número de visores suportados	4
Modelo de controlador WLAN	Intel Wi-Fi 6 AX201
Número de slots DIMM	2
ECC	Não
Quantidade de portas internas USB 2.0	2

Quantidade de portas internas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1)	1	
Quantidade de portas thunderbolt	2	
Porta serial via header interno	Sim	
Ranhura para cartão M.2 (sem fio)	2230 (E-key) (E)	
Quantidade de portas USB	4	
Quantidade de portas Thunderbolt 3	1	
Ranhura para cartão M.2 (armazenamento)	2280 NVMe (M); 2242 SATA (B)	
ARK ID	205594	
Forma da motherboard	UCFF	
Sistemas operativos compatíveis	Windows 10 IoT Enterprise*\|Linux*	
Sistema Automatizado de Acompanhamento para Classificação de Mercadorias (CCATS)	G157815L2	
Número de Classificação do Controlo de Exportação (ECCN)	5A992C	
Versão do firmware Intel ME	15	
Intel® Optane™ Memory Ready	Não	
Intel® Platform Trust Technology (Intel® PTT)	Sim	
Headers adicionais	Front_panel (PWR, RST, 5V, 5Vsby, 3.3Vsby); Internal 2x2 power connector	
Voltagem de entrada DC	12 - 20 V	
Estado	Launched	
Data de lançamento	Q1'21	
Quantidade de conetores SATA III	1	
Número de conectores SATA	1	
Tamanho do disco rígido	2.5"	
Modelo	**NUC Performance i5-1135G7 DDR4 3200 8GB 256 GB M2 NVMe PCIe 4 (com NVMe de 256GB e 8 GB de Memoria RAM sem Sistema Operativo) ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Uso recomendado	Escritório	15
Interface do dispositivo	USB	
Layout	QWERTY	
Idioma	PT-PT	
Dispositivo apontador	Não	
Formato do teclado	Padrão	
Teclado numérico	Sim	
Teclas do Windows	Sim	
País de origem	China	
Luz de fundo	Não	
Estilo do teclado	Direito	
Pulsos de descanso	Não	
Cor do produto	Preto	
Coloração da superfície	monotom	
Alimentação	USB	
Rato incluído	Sim	
Dimensões do teclado (largura x profundidade x altura)	410,1x114,2x22,3mm	
Peso do teclado	490g	
Dimensões do rato (largura x profundidade x altura)	64,9x119,4x32mm	
Número de produtos incluídos	1peça(s)	
Largura da embalagem	444mm	
Profundidade da embalagem	190mm	
Altura da embalagem	38mm	
Peso da embalagem	640g	
Modelo	**HP Pavilion Wired Combo Keyboard 400 ou equivalente**	

Lote 2 – Equipamento de Armazenamento

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Tipo de switch	Gerido	4
Camada de switches	L3	
Suporte para Quality of Service (QoS)	Sim	
Gestão web-based	Sim	
Classificação de tráfego	Sim	
Inspeção ARP	Sim	
Configuração de Definições de Localização (DFL)	Sim	
Número de portas ethernet Basic switching RJ-45	48	
Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45	Gigabit Ethernet (10/100/1000)	
Número de portas Fast Ethernet (cobre)	48	
Conetor de alimentação	Conector de entrada AC	
Normas de Comunicações	IEEE 802.1D,IEEE 802.1Q,IEEE 802.1p,IEEE 802.1s,IEEE 802.1w,IEEE 802.1x,IEEE 802.3,IEEE 802.3ab,IEEE 802.3ad,IEEE 802.3af,IEEE 802.3at,IEEE 802.3bz,IEEE 802.3u,IEEE 802.3x,IEEE 802.3z	
Full duplex	Sim	
IP routing	Sim	
Routing entries	4000	
Suporte Flow control	Sim	
Protocolo spanning tree	Sim	
Suporte VLAN	Sim	
Número de VLANs	4096	
Apoio Jumbo Frames	Sim	
Jumbo frames	9198	
Velocidade de redirecionamento de pacotes (1 Gbps)	130,95 pps	
Memória packet buffer	6 MB	
Lista de controlo de acesso	Sim	
Codificação / segurança	128-bit AES	
Apoio Multicast	Sim	
Tabela de endereços MAC Multidifusão	1000 entradas	
Entradas multicast IPv4	4000	
Entradas multicast IPv6	2000	
Protocolos de gestão	SNMPv1/v2c/v3	
Protocolo routing	CDP,RIP,VRRP	

Normas EMC	47 CFR Part 15, CISPR 22 Class A, CISPR 32 Class A, CNS 13438, EN 300 386, EN 55022 Class A, EN 55032 Class A, EN61000-3-2, EN61000-3-3, ICES-003 Class A, KN 32, TCVN 7189 Class A, V-3 Class A, CISPR 24, EN 300 386, EN 55024, KN 35, TCVN 7317	
Aprovações Regulamentares	RoHS, IEC 60950-1, UL 60950-1, CAN/CSA C22.2 No. 60950-1, EN 60950-1, AS/NZS 60950.1	
Tipo de memória	DRAM	
Capacidade da memória incorporada	4000 MB	
Tamanho da memória flash	4000 MB	
Fonte de alimentação incluída	Sim	
Fonte de Alimentação Redundante	Sim	
Voltagem de entrada de AC	100 - 240 V	
Frequência de entrada AC	50/60 Hz	
Corrente	12 - 6 A	
Consumo de energia	125 W	
Power over Ethernet (PoE)	Não	
Largura do produto	445 mm	
Profundidade da Unidade	350 mm	
Modelo	**Cisco Catalyst C9200, Gerido, L3, Gigabit Ethernet (10/100/1000), Full duplex, ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Tipo	Módulo SFP	4
Portas	4 x 10GE SFP+	
Data Link Protocol	10 Gigabit Ethernet	
Data Transfer Rate	10 Gbps	
Form Factor	Plug-in module	
Modelo	**Módulo Cisco Catalyst 9200 4 x 10G (C9200-NM-4X) ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Tipo	Cisco GLC-SX-MMD= módulo de transcetor de rede Fibra ótica 1000 Mbit/s SFP 850 nm	8
Tipo de transceptor SFP	USB	

Velocidade máxima de transferência	1000 Mbit/s	
Bus PCI	SFP	
Fibra multimodo (MMF) suportada	Sim	
Conector de fibra óptica	LC	
Modelo	**Cisco GLC-SX-MMD= módulo de transcetor de rede Fibra ótica 1000 Mbit/s SFP 850 nm ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Capacidade	6TB	3
Dimensões	147 x 101,6 x 26,1mm	
Interface	SATA III	
Form factor	3,5"	
Cache	64 MB	
Performance	Buffer para Host (max): 6Gb/s	
	Host para/desde drive: 175MB/s	
R.P.M.	5400 RPM	
Consumo de energia	Leitura / Gravação: 5,3W	
	Idle: 4,9W	
	Standby / Sleep: 0,4W	
Temperatura de operação	0º a 65º (-40º a 70º off)	
Ruído	Idle: 25 dBA	
	Load: 26 dBA	
Modelo	**Disco Western Digital Purple 6TB 5400rpm 64MB SATA III ou equivalente**	

Lote 3 - Equipamento Informático Especializado

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Teclado	QWERTY	3
Com fios	Sim	
Modelo	**Teclado Asus Wired keyboard MD-5112 ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Sensor	Ótico	4
Resolução	800/1200/1600 DPI	
Botões	6	
Comprimento do cabo	1.5 m	
Conexão	USB	
Voltagem	5V 100MA	
Dimensões	124 x 47 x 63 mm	
Peso	130 g	
Compatibilidade S.O.	Windows, Mac OS X, Linux	
Modelo	**Rato Ergonómico Trust Vertical 1600 DPI ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Ecrã	Elegante suporte e ecrã de 23.8" IPS FullHD	4
Webcam	Webcam 720p	
Processador	Processador AMD Ryzen 5 5500U	
Memória	16GB memória RAM DDR4 a 2400MHz	
Capacidade Disco	Disco NvME 1TB	
Inclui teclado e rato	Sim	
Sistema operativo	Windows 11 Home	
Modelo	**Computador All-In-One Lenovo IdeaCentre AIO 3 24ALC6 ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
CPU	CPU 8 core	1
GPU	GPU 10-core	
Memória	8 GB de memória unificada	
Armazenamento	512 GB de armazenamento SSD	
Chip	Neural Engine 16 core	
Ecrã	Ecrã Retina de 13 polegadas com True Tone	
Entradas	Duas portas Thunderbolt/USB 4	
Teclado	Magic Keyboard	
Outros	Touch Bar e Touch ID	
	Trackpad Force Touch	

Modelo	**Computador portátil MacBook Pro ou equivalente**	

Lote 4 - Equipamento Informático de Uso Administrativo

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Processador	M1 Max da Apple com CPU 10-core, GPU 32-core e Neural Engine 16-core	1
Memória	64 GB de memória unificada	
Armazenamento	2 TB de armazenamento SSD	
Rato	Magic Mouse - Superfície Multi-Touch preta	
Teclado	Magic Keyboard com Touch ID e teclado numérico para modelos de Mac com processador Apple - Português - Teclas pretas	
Monitor	Apple Studio Display 5K 27 polegadas, vidro padrão, com suporte para ajuste de inclinação	
Modelo	**Computador Mac Studio ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Processador	Processador AMD Ryzen™ 7 5700U (1,80 GHz até 4,30 GHz)	20
Sistema operativo	Sem sistema operacional	
Memória RAM	DDR4 de 8 GB – 3.200 MHz (soldada)	
Memória	8 GB DDR4 3.200 MHz (SODIMM)	
Total Memory	DDR4 de 8 GB – 3.200 MHz (soldada) + DDR4 de 8 GB – 3.200 MHz (SODIMM)	
Selecção de Armazenamento	SSD de 512 GB M.2 2242 PCIe TLC	
Ecrã	FHD de 15,6 pol. (1920 x 1080), IPS, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz, painel estreito	
Color	Black	
Placa Gráfica	Placa gráfica integrada	
Webcam	HD de 720P com microfone de matriz	
Teclado	Preto com teclado numérico – Português	
Wireless	Wi-Fi 6 2x2 AX e Bluetooth® 5.0 ou superior	
Definição do microcircuito de segurança	Habilitado para TPM2.0 discreta	
Absolute BIOS Selection	BIOS Absolute ativado	

Bateria	Polímero de lítio de 3 células, 57 Wh	
Power Cord	Adaptador de energia CA de 65 W PCC (3 pinos) – UE (USB Tipo C)	
Display Panel	FHD de 15,6 pol. (1920 x 1080), IPS, antirreflexo, 250 nits, painel estreito, 45% NTSC, sem toque, 60 Hz, câmera HD 720P com obturador, preto	
Garantia	1 ano de serviço de transportadora ou transporte	
Modelo	**ThinkPad E15 Gen 3 ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Tipologia	POE-48-24W-G	20
Dimensões	92 x 60 x 33 mm (3.62 x 2.36 x 1.30")	
Peso	158.5 g (5.59 oz)	
Output Voltage	48VDC @ 0.5A	
LAN Activity Indicator	Não	
Gigabit LAN Port	Sim	
Capacidade Remote Reset	Não	
Botão Reset	Não	
Rated Voltage	100-240VAC @ 50/60Hz	
Input Current	0.6A @ 120VAC, 0.4A @ 240VAC	
Inrush Current	<65A Peak @ 120VAC, <130A Peak @ 230VAC	
Efficiency	80+%	
Output Ripple	1% Max.	
Switching Frequency	65 kHz	
Line Regulation	≤ 3%	
Load Regulation	≤ 5%	
2-Pair Powering	Pins 4, 5 (+) and Pins 7, 8 (-)	
4-Pair Powering	–	
Operating Temperature	0 to 40° C (32 to 104° F)	
Storage Temperature	-30 to 70°C (-22 to 158° F)	
Operating Humidity	35 to 95% Noncondensing	
AC Connector	IEC-320 C6	
Data IN / PoE	RJ45 Shielded Socket	
Surge Protection	Difference and Common Mode	
Clamping Protection	11V Data, 60V Power	
Max. Surge Discharge	1500A (8/20 µs) Power	
Peak Pulse Current	36A (10/1000 µs) Data	
Shunt Capacitance	<5 pF data	
Response Time	<1 ns	
Certifications	CE, FCC, IC, UL	

Modelo	**PoE Injector, 48VDC, 24W ou equivalente**	

Lote 5 - Equipamento de Comunicação

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Referência de fabricante	SIP-T33G	3
GARANTIA	2 anos	
Tipo de linha	IP SIP	
Numero de linhas possiveis	4	
Funções principais	Com conferência a 5, Com registo de chamadas	
Função de toque	Com tecla de espera, Com tecla de navegação, Com tecla de remarcação, Com tecla função mãos livres, Com tecla mute, Com tecla para lista de chamadas efetuadas, Com tecla R	
Toques programáveis	5	
Numero de memorias directas	1000	
Modulo de expansão	Sem compatibilidade com módulo	
Optimizado MS Lync	Não compatível com MS Lync	
Volume regulável	Controle de volume no altavoz, Controle de volume no terminal, Controle de volume no timbre	
Compativel com auricular	Compatível com aparelho auditivo	
Alta Voz	Full Duplex	
Mãos livres	Com mãos livres	
Entrada auricular	Com entrada para auriculares	
Qualidade de som	Som HD Voice	
Tipo de alimentação	Alimentação POE	
Ecrã	Com ecrã	
Tipo de ecrã	Ecrã gráfico, Ecrã LCD	
Tamanho do Ecran	2.4”	
Teclado	Teclado numérico	
Côr	Cinzento clássico	
Indicador luminoso de chamada	Com indicador luminoso de chamadas	
Modelo	**Yealink Telefone Ip/voip T33g. ou equivalente**	

Especificações Técnicas	Descrição	Qt.
Processador	Intel Xeon-Silver 4210R (2.4GHz/10-core/100W) Processor Kit for HPE ProLiant DL160 Gen10	1

Memória	HPE 16GB (1x16GB) Single Rank x4 DDR4-2933 CAS-21-21-21 Registered Smart Memory Kit	
Internal Storage	HPE 480GB SATA 6G Read Intensive SFF SC Multi Vendor SSD (4 unidades)	
Sistema Operativo	Não	
Power Supply	HPE 500W Flex Slot Platinum Hot Plug Low Halogen Power Supply Kit	
Management software	Não	
Support	HPE 3 Year Tech Care Basic DL160 Gen10 Service	
Modelo	**HPE ProLiant DL160 Gen10 4210R 1P 16GB-R S100i 8SFF 500W PS Server ou equivalente**	